



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei Complementar n. 54/2011

Em, 27 de Setembro de 2011.

EMENTA

“Altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 027/2007 e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer alteração da nomenclatura e criação de cargo na Lei Complementar Municipal 027/2007 junto a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º - Na Lei Complementar Municipal nº. 027/2007, Secretaria Adjunta de Saúde, onde se lê:

NOME	NOME/CARGO	QUANTIDADE/CARGOS
Secretaria Adjunta de Saúde	Enfermeira Padrão	02

Art. 3º - Passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME	NOME/CARGO	QUANTIDADE/CARGOS
Secretaria Adjunta de Saúde	Enfermeira	03